



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 704 - de 03 de março de 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para dar prosseguimento ao projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Convênio FUNASA), projeto licitatório n. 32/2004, conforme processo n. 689/05.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 81.000,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (24)
Redução R\$ 30.000,00

11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Redução R\$ 51.000,00
TotalR\$ 81.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 03 de março de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.